

**RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

OBRA:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADA NO PERÍMETRO IRRIGADO ICÓ - LIMA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - MAPP 1303	DATA:	18/05/2018	BDI:	24,23%						
ENDEREÇO DA OBRA:	NOS CONJUNTOS: POSTO AGRICOLA, ALFA, BETA, DELTA, GAMA, GH1, GH2, BR. PEDRINHAS, NH2, NH3, KL E M. ZONA RURAL DE ICÓ-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%	MES:		DATA REF:	03/2018
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE										

TOTAL DEFAULT:	73,8610
TOTAL SIMPLES	73,8610
ENCARGOS	6,9600
VALOR:	80,82

**I2843 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,0000	3,2000	48,0000
TOTAL MAO DE OBRA:					48,0000	
TOTAL SIMPLES					48,0000	
ENCARGOS					0,0000	
VALOR:					48,00	

**I0610 - COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	15,9419	1,0000	15,9419
TOTAL DEFAULT:					26,3419	
TOTAL SIMPLES					26,3419	
ENCARGOS					9,0500	
VALOR:					35,39	

**I2766 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
TOTAL MAO DE OBRA:					10,4000	
TOTAL SIMPLES					10,4000	
ENCARGOS					9,0500	
VALOR:					19,45	

**I0723 - COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2765	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,0000	60,9600	60,9600
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	21,7389	1,0000	21,7389
I2702	JUROS	SEINFRA	H	15,9419	1,0000	15,9419
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	28,9852	1,0000	28,9852
I2766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
TOTAL DEFAULT:					138,0260	
TOTAL SIMPLES					138,0260	
ENCARGOS					9,0500	
VALOR:					147,08	

**I2765 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,0500	3,2000	60,9600
TOTAL MAO DE OBRA:					60,9600	
TOTAL SIMPLES					60,9600	
ENCARGOS					0,0000	
VALOR:					60,96	

**I0609 - COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	15,1714	1,0000	15,1714
TOTAL DEFAULT:					25,5714	
TOTAL SIMPLES					25,5714	
ENCARGOS					9,0500	
VALOR:					34,62	

**I2764 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
TOTAL MAO DE OBRA:					10,4000	
TOTAL SIMPLES					10,4000	
ENCARGOS					9,0500	
VALOR:					19,45	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADA NO PERÍMETRO IRRIGADO ICÓ - LIMA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - MAPP 1303	DATA:	18/05/2018	BDI:	24,23%
ENDEREÇO DA OBRA:	NOS CONJUNTOS: POSTO AGRÍCOLA, ALFA, BETA, DELTA, GAMA, GH1, GH2, BR. PEDRINHAS, NH2, NH3, KL E M. ZONA RURAL DE ICÓ-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	HORA:	67,01%	MES:	
		DATA REF:	03/2016		



**I0722 - COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2763 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,0000	60,9600	60,9600
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	20,6883	1,0000	20,6883
I2702 JUROS	SEINFRA	H	15,1714	1,0000	15,1714
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,5844	1,0000	27,5844
I2764 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
<b>TOTAL DEFAULT:</b>					<b>134,8041</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>134,8041</b>
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>143,85</b>

**I2763 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,0500	3,2000	60,9600
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>60,9600</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>60,9600</b>
<b>ENCARGOS</b>					<b>0,0000</b>
<b>VALOR:</b>					<b>60,96</b>

**C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)**

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	39,7121	0,0000
I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,0075	220,7016	1,6594
1-596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,0001	40,2108	0,0030
I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,0074	237,0211	1,7643
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					<b>3,4267</b>

**MAO DE OBRA**

FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,0150	4,8800	0,0732
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>0,0732</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>3,4999</b>	
<b>ENCARGOS</b>				<b>0,2000</b>	
<b>VALOR:</b>				<b>3,70</b>	

**I0666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
I2702 JUROS	SEINFRA	H	29,3121	1,0000	29,3121
<b>TOTAL DEFAULT:</b>					<b>39,7121</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>39,7121</b>
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>48,76</b>

**I2842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,4000</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>10,4000</b>
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>19,45</b>

**I0779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)- HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,0000	74,4000	74,4000
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	35,5298	1,0000	35,5298
I2702 JUROS	SEINFRA	H	29,3121	1,0000	29,3121
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	71,0597	1,0000	71,0597
I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
<b>TOTAL DEFAULT:</b>					<b>220,7016</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>220,7016</b>
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>229,75</b>

Jefferson Francisco Lima Moreira  
Engenheiro Florestal  
CREA-CE 329136-D  
RNP 061658152-1



RELATORIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
OBRA:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADA NO PERÍMETRO IRRIGADO ICÓ - LIMA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - MAPP 1303			DATA:	18/05/2018	BDI:	24,23%
ENDEREÇO DA OBRA:	NOS CONJUNTOS: POSTO AGRÍCOLA, ALFA, BETA, DELTA, GAMA, GH1, GH2, BR, PEDRINHAS, NH2, NH3, KL E M. ZONA RURAL DE ICÓ-CE			FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO:	ICÓ-CE			HORA:	87,01%	MES:	
				DATA REF:	03/2016		



**2841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,2500	3,2000	74,4000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>74,4000</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>74,4000</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>0,0000</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>74,40</b>	

**I0596 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	29,8108	1,0000	29,8108
<b>TOTAL DEFAULT:</b>					<b>40,2108</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>40,2108</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>49,26</b>	

**I2755 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,4000</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>10,4000</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>19,45</b>	

**I0710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) - HORISTA (H)**

DEFAULT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,0000	86,4000	86,4000
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,1641	1,0000	44,1641
I2702	JUROS	SEINFRA	H	29,8108	1,0000	29,8108
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,2462	1,0000	66,2462
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,0000	10,4000	10,4000
<b>TOTAL DEFAULT:</b>					<b>237,0211</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>237,0211</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>9,0500</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>246,07</b>	

**I2754 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (155 HP) - HORISTA (H)**


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,0000	3,2000	86,4000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>86,4000</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>86,4000</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>0,0000</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>86,40</b>	

**C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA (M2)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	39,7121	0,0000
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,0013	220,7016	0,2869
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					<b>0,2869</b>	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0026	4,8800	0,0127
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,0127</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>0,2996</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>0,0300</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>0,33</b>	

**C3218 - EXPURGO DE JAZIDA (M3)**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	39,7121	0,0000
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,0116	220,7016	2,5663
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					<b>2,5663</b>	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0233	4,8800	0,1137
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,1137</b>	
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>2,6800</b>	
<b>ENCARGOS</b>					<b>0,2000</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>2,88</b>	

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADA NO PERÍMETRO IRRIGADO ICÓ - LIMA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - MAPP 1303	DATA:	18/05/2018	BDI:	24,23%	
	ENDEREÇO DA OBRA:	NOS CONJUNTOS: POSTO AGRÍCOLA, ALFA, BETA, DELTA, GAMA, GH1, GH2, BR, PEDRINHAS, NH2, NH3, KL E M, ZONA RURAL DE ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>46,4500</b>	<b>17,7100</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4300</b>	<b>11,7800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>8,3300</b>	<b>3,3900</b>


Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Jefferson Francisco Lima Moreira  
Engenheiro Florestal  
CREA-CE 329136-D  
RNP 061658152-1





COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	PIÇARRAMENTO DE ESTRADA NO PERIMETRO IRRIGADO ICÓ - LIMA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - MAPP 1303	DATA:	18/05/2018	BDI:	24,23%	
	ENDEREÇO DA OBRA:	NOS CONJUNTOS: POSTO AGRÍCOLA, ALFA, BETA, DELTA, GAMA, GH1, GH2, BR, PEDRINHAS, NH2, NH3, KL E M, ZONA RURAL DE ICÓ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	DATA REF.
	MUNICÍPIO:	ICÓ-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2018

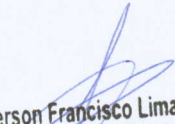
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/Seguros	0,40
L	Lucro	6,92
<b>TOTAL</b>		<b>7,32</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas Financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
<b>TOTAL</b>		<b>5,68</b>

Impostos		
I	CONFINs	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
<b>TOTAL</b>		<b>8,65</b>

BDI= 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
 Jefferson Francisco Lima Moreira  
 Engenheiro Florestal  
 CREA-CE 329136-D  
 RNP 061658152-1









**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL RNP: 061658152-1

**2. Contratante**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Icó  
AVENIDA Ilídio Sampaio  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: Icó UF: CE CEP: 63430000  
País: Brasil  
Telefone: Email:  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 1.177.960,93 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



**3. Dados da Obra/Serviço**  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Icó CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79  
AVENIDA Ilídio Sampaio Nº: 2131  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: Icó UF: CE CEP: 63430000  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: -6.401692 Longitude: -38.861717  
Data de Início: 11/05/2018 Previsão de término: 21/05/2018  
Finalidade: Infraestrutura

**4. Atividade Técnica**

Atividade	Quantidade	Unidade
A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
PIÇARRAMENTO DE ESTRADA NO PERÍMETRO IRRIGADO ICÓ ? LIMA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE ? MAPP 1303

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA - CPF: 016.880.433-65  
Icó-CE, 29 de MAIO de 2018  
Local data Prefeitura Municipal de Icó - CNPJ: 07.669.682/0001-79

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 23/05/2018 Nosso Número: 8212632741





**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.05/2018-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 22.05/2018-TP, com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel 2194 térreo - Centro ICÓ - CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado - Lima Campos, no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado - Lima Campos, no Município de Icó-CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Identificação/Carimbo



**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.05/2018-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP  
CONTRATO Nº**

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr(a). \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 22.05/2018-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 22.05/2018-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 22.05/2018-TP, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado - Lima Campos, no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de até 03 (tres) meses, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.





### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO**

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;



12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 22.22.26.782.0586.1.013 - Construção/Reforma/Ampliação de Infra Estrutura Viária. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com utilização do próprio / Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 22.05/2018-TP, Tomada de Preços nº 22.05/2018-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF:

02. \_\_\_\_\_

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**  
CIDADE FELIZ



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 22.05/2018-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 22.05/2018-TP**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal